

## **REGULAMENTO DA I GINCANA UNIVERSITÁRIA – UCS**

### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DO REGULAMENTO E DA GINCANA**

Art. 1.º Este Regulamento dispõe sobre a organização da I Gincana Universitária da Universidade de Caxias do Sul (UCS), que será realizada no período de 15 de agosto a 30 de setembro de 2017.

Art. 2.º A I Gincana Universitária da Universidade de Caxias do Sul (UCS) é realizada por ocasião das comemorações dos 50 anos da UCS e visa à integração dos universitários, à aplicação dos saberes, às habilidades e competências dos diversos campos de conhecimento, de forma prática, e à divulgação dos cursos nas comunidades locais e regionais.

### **CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES E DAS EQUIPES**

Art. 3.º Poderão se inscrever como integrantes de uma equipe na Gincana acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação *lato e stricto sensu*, independentemente da quantidade de créditos cursados.

Art. 4.º Cada estudante poderá compor apenas uma equipe.

Art. 5.º As equipes, obrigatoriamente, deverão ser compostas por 30 (trinta) alunos, por um(a) professor(a) e, no máximo, por quatro professores, observando:

I – As equipes serão formadas por alunos de uma Área do Conhecimento ou de um *Campus*, podendo dispor de até 20% de integrantes/alunos de outras Áreas do Conhecimento ou de outros *Campi*.

II – São as seguintes Áreas do Conhecimento e *Campi* da UCS para inscrição das equipes:

- a) Área do Conhecimento de Ciências da Vida;
- b) Área do Conhecimento de Ciências Exatas e Engenharias;
- c) Área do Conhecimento de Humanidades;
- d) Área do Conhecimento de Ciências Sociais;
- e) Área do Conhecimento de Ciências Jurídicas;
- f) Área do Conhecimento de Artes e Arquitetura;
- g) *Campus* Universitário da Região dos Vinhedos;
- h) *Campus* Universitário de Vacaria;
- i) *Campus* Universitário Vale do Caí;

- j) *Campus* Universitário da Região das Hortênsias;
- k) *Campus* Universitário de Farroupilha;
- l) *Campus* Universitário de Guaporé; e
- m) *Campus* Universitário de Nova Prata.

III – Cada Área do Conhecimento ou *Campi* poderá ter mais de uma equipe inscrita.

IV – O(s) professor (es) poderá(ão) integrar apenas uma equipe, bem como, preferencialmente, deverá(ão) atuar na Área do Conhecimento ou *Campus* da equipe e terá(ão) como atribuição auxiliar, diretamente, nas tarefas:

- a) havendo um (a) professor (a) na equipe, este (a) será automaticamente o patrono; e
- b) havendo mais professores, a equipe deverá indicar o seu patrono.

V – A equipe deverá, obrigatoriamente, ter um nome.

a) O nome da equipe deve estar desvinculado de qualquer conotação política-partidária, bem como não poderá conter termos que ofendam ou que desrespeitem a imagem ou a moral do ser humano.

VI – Cada equipe deverá eleger seu líder e vice-líder, que terão as seguintes atribuições:

- a) participar de todas as reuniões convocadas pela Comissão Organizadora da Gincana (COG);
- b) manter contato com a Comissão Organizadora da Gincana;
- c) estar presente no dia da realização da reunião geral das equipes, que ocorrerá no dia 22 de setembro de 2017;
- d) coordenar a equipe na realização das tarefas; e
- e) divulgar e assegurar junto aos integrantes de sua equipe as condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 6.º Não será permitida a transferência de componentes de uma equipe para outra.

Art. 7.º Havendo a desistência ou afastamento de integrante da equipe, poderá ser recomposto o quorum estabelecido, conforme previsto no Art. 5.º deste Regulamento, até o dia 08 de setembro de 2017, informando, por escrito e com justificativa, à Comissão Organizadora. Após esse prazo, não será permitida a inclusão de integrantes.

Art. 8.º As equipes poderão ser organizadas a partir da data de publicação deste Regulamento, seguindo os prazos definidos.

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES**

Art. 9.º As inscrições das equipes serão realizadas no período de 15 de agosto a 04 de setembro de 2017, mediante preenchimento de ficha de inscrição com assinatura de todos os participantes, alunos e professores, caracterizando a concordância com as normas estabelecidas neste regulamento.

§ 1.º O formulário de inscrição encontra-se disponível no *site* da UCS (<http://www.ucs.br/site/editais/>).

§ 2.º O formulário de inscrição deve ser entregue, mediante protocolo, em um dos seguintes locais:

- a) na Coordenadoria de Relações Universitárias do *Campus*-sede, Caxias do Sul;
- b) na Central de Atendimento do *Campus* Universitário da Região dos Vinhedos;
- c) na Central de Atendimento do *Campus* Universitário de Vacaria;
- d) na Secretaria do *Campus* Universitário Vale do Caí;

- e) na Secretaria do *Campus* Universitário da Região das Hortênsias;
- f) na Secretaria do *Campus* Universitário de Farroupilha;
- g) na Secretaria do *Campus* Universitário de Guaporé; e
- h) na Secretaria do *Campus* Universitário de Nova Prata.

Art. 10 Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 11 É vedada a participação dos integrantes da Comissão Organizadora nas equipes inscritas.

#### **CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES**

Art. 12 As equipes deverão preparar-se para a execução das provas de maneira a destacar o apreço pela UCS.

Art. 13 Somente será permitida a entrada no local de execução das provas aos componentes das equipes, líderes, vice-líderes, patronos e pessoas autorizadas pela Comissão Organizadora da Gincana.

**Parágrafo Único.** Em caso de dúvida, somente os líderes ou vice-líderes das equipes terão acesso à Comissão Organizadora para dirimi-las.

Art. 14 Características como honestidade, lealdade, respeito e firmeza na realização das tarefas, por parte dos membros das equipes, serão determinantes para a participação destes na gincana. Quaisquer atitudes que perturbem a ordem e a segurança, tanto dos membros das equipes, funcionários e jurados, bem como da Instituição, resultarão na eliminação da equipe.

**Parágrafo Único.** A equipe que não cumprir o regulamento e as normas será penalizada com a desclassificação. Aplica-se ao presente regulamento, na medida do que for apropriado, todas as regras de conduta disciplinares no estatuto e regimento Geral da UCS e no contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

#### **CAPÍTULO V DAS PROVAS**

Art. 15 As provas da I Gincana Universitária ocorrerão no período de 25 a 30 setembro de 2017.

Art. 16. As provas serão executadas em duas etapas:

§1.º A **1.ª etapa** ocorrerá no período de **25 a 29 de setembro de 2017** em todos os *Campi* (incluindo o *Campus*-sede, em Caxias do Sul); e

§2.º A **2.ª etapa** ocorrerá no dia **30 de setembro de 2017**, no *Campus*-sede, em Caxias do Sul, sendo imprescindível a presença de todos os componentes das equipes no referido local.

Art. 17 A abertura oficial das tarefas da I Gincana Universitária, bem como a divulgação da primeira prova serão às 12h15min do dia 25 de setembro de 2017, no *site* da UCS ([www.ucs.br](http://www.ucs.br)). As demais provas da 1.ª etapa serão divulgadas às 12h30min de cada dia na Rádio UCS-FM e no *site* da UCS ([www.ucs.br](http://www.ucs.br)).

Art. 18 As provas da 2.<sup>a</sup> etapa, serão divulgadas no dia 30 de setembro de 2017, no *site* da UCS ([www.ucs.br](http://www.ucs.br)).

Art. 19 Serão destinados, para as equipes, QGs nos blocos do *Campus*-sede no dia 30 de setembro, para a realização da 2.<sup>a</sup> etapa da Gincana Universitária.

§ 1.º Os QGs serão destinados através de sorteio realizado pela Comissão Organizadora, às 21 horas do dia 29 de setembro de 2017, no Centro de Convivências do *Campus*-Sede, sendo obrigatória a presença de representantes das equipes.

Art. 20 Cada equipe deverá contar com, no mínimo, 03 (três) veículos motorizados, no dia 30 de setembro de 2017, para a realização de tarefas em Caxias do Sul, com os custos a serem cobertos pela equipe.

Art. 21 A descrição e a regulamentação das provas, suas pontuações e critérios serão divulgadas no *site* da UCS ([www.ucs.br](http://www.ucs.br)).

Art. 22 As provas deverão ser executadas pelas equipes nas datas e horários determinados, sendo de responsabilidade das equipes o acesso periódico ao *site*.

## **CAPÍTULO VI DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO**

Art. 23 As equipes vencedoras serão aquelas que somarem o maior número de pontos, com classificação, respectivamente, em 1.º, 2.º e 3.º lugares.

Art. 24 A divulgação da classificação geral e a premiação da I Gincana Universitária da UCS serão feitas no dia 30 de setembro de 2017, após o término das provas.

Art. 25 As equipes vencedoras, da 1.<sup>a</sup> à 3.<sup>a</sup> colocação, serão premiadas com os seguintes valores:

1º Lugar: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

2º Lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

3º Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**Parágrafo Único.** O prazo para a retirada dos valores referentes à premiação será de até 30 dias após a divulgação do resultado final.

Art. 26 Em caso de empate no somatório de pontos, será somada a idade de todos os integrantes da equipe e, a equipe que no somatório obtiver o maior valor numérico será a campeã.

## **CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES**

Art. 27 Serão responsabilizados, de acordo com o Regimento Interno da UCS e este Regulamento, os acadêmicos e/ou equipes que:

I – participarem ou contribuirão direta ou indiretamente para a destruição do patrimônio da

UCS ou de qualquer ambiente em que as tarefas venham a ser realizadas (**perda de 30% dos pontos obtidos no conjunto da gincana**);

II – prejudicarem as outras equipes de alguma forma, desde que fique comprovado pela Comissão Organizadora (**perda de 50% dos pontos obtidos no conjunto da gincana**);

III – atrapalharem e/ou coagirem a COG (**perda de 30% dos pontos obtidos no conjunto da gincana**);

IV – utilizarem acadêmicos que não estejam inscritos na equipe para realização das tarefas (**perda de 20% dos pontos obtidos no conjunto da gincana**); e

V – atentarem contra a integridade física e/ou moral de qualquer membro da comunidade interna ou externa da UCS (**desclassificação da equipe**).

## **CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS**

Art. 28 No caso de interposição de recurso este deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, devidamente fundamentado e assinado pelo líder da equipe.

Art. 29 Recursos relativos à execução de uma tarefa, pontuação e/ou bonificação de tarefas serão recebidos até, no máximo, uma hora após a execução desta.

Art. 30 Recursos que visam tumultuar ou prejudicar o bom andamento da gincana poderão acarretar punições para a equipe recorrente.

## **CAPÍTULO IX DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA GINCANA (COG)**

Art. 31 A Comissão Organizadora é composta pelos professores Gelson Leonardo Rech, Marcelo Rossato, Lucas Caregnato, Silvana Boone, Carlos Gabriel Gallina Bonone e José Arthur Martins.

Art. 32 Os membros da Comissão Organizadora não poderão participar como integrantes e, tampouco, auxiliar as equipes nas tarefas propostas.

Art. 33 Compete à Comissão Organizadora:

I – providenciar a estrutura necessária para o desenvolvimento da gincana;

II – responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes, bem como aplicar as penalidades previstas neste Regulamento;

III – nomear fiscais escolhidos dentre os próprios membros da Comissão Organizadora para supervisionar as tarefas, quando for o caso, e elaborar relatório;

IV – contabilizar os resultados de todas as tarefas e elaborar o *ranking* das pontuações;

V – controlar e divulgar os resultados das atividades;

VI – zelar pelo cumprimento deste Regulamento;

VII – receber e analisar os recursos interpostos pelas equipes;

VIII – homologar e divulgar os resultados da Gincana; e

IX – premiar as equipes vencedoras.

Art. 34 Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão poderá requerer a participação de outros integrantes da Universidade, desde que estes não integrem alguma equipe.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 35 Todos os membros das equipes receberão uma camiseta alusiva à I Gincana Universitária. Será comunicado por ocasião da divulgação das provas quando o uso da camiseta será obrigatório.

Art. 36 Todas as pessoas que participarem do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento.

Art. 37 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora da I Gincana Universitária.

Art. 38 O presente regulamento entra em vigor a partir desta data.

Caxias do Sul, 15 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava  
Reitor